Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1759
Página 03, em 20/05/19
NILSON.
Funcionário

REVOGADA
Decreto 1323/2020

DECRETO Nº 1039/2019

SÚMULA:- Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DERCRETA:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§ 1° - A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§ 2° - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2° - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I- Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II- Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV- Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V- Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII- Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII- Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art. 3° - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4° - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Jairo Gomes Martins Júnior Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Mirtes Dinora dos Santos Pipino Suplente: Juliana Pelegrino Arcanjo Titular: Janice Maria Soares de Capua Suplente: Juliana Mantovani Mendes Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline da Silva Belizário da Silva Suplente: Danilo da Silveira Pichioli Titular: Ayla Cristina Martins Veiga Martins Suplente: Christiane Miranda Bertoldo	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudio de Souza Suplente: Vandickson Vieira	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Michelle Tatiane Mangolin Cardoso Suplente: Jair Carneiro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hugo Germano Suplente: Kayse Samara Peixoto Soares Santana	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
Titular: Enilda Dezorzi Suplente: Daniel Biancho	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Ilda Bernardino de Souza Suplente: Edna Klip Ferreira	Conselho Tutelar
Titular: Tânia Regina C. Periotto Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

Parágrafo único - As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1365/2015, de 21/12/2015, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal